



ATAS

Folha 14

ATA Nº 25

----- No dia catorze de dezembro de dois mil e dezoito, pelas vinte horas e quarenta minutos, na sede da União das Freguesias de Arrimal e Mendiga, sita em Rua Principal, nº 60, 2480-215 Mendiga, freguesia de Arrimal e Mendiga, concelho de Porto de Mós, distrito de Leiria, reuniu em sessão ordinária, a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Arrimal e Mendiga, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1 – Aprovação da redação final da ata da reunião anterior. -----

----- 2 – Apreciação e votação do projeto do regulamento dos cemitérios da União das Freguesias de Arrimal e Mendiga. -----

----- 3 – Apreciação e votação do projeto do regulamento de Licenciamento de Atividades Diversas da União das Freguesias de Arrimal e Mendiga. -----

----- 4 – Apreciação e votação do projeto do regulamento e tabela geral de taxas e licenças da União das Freguesias de Arrimal e Mendiga. -----

----- 5 – Apreciar e votar o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2019. -----

----- 6 – Apreciar e votar o Mapa de Pessoal para o ano de 2019. -----

----- 7 – Autorização Prévia – Assunção de Compromissos Plurianuais no âmbito da lei dos compromissos. -----

----- 8 – Autorização para celebração do acordo de execução do ano 2019 entre a Câmara Municipal de Porto de Mós e a Junta de Freguesia. -----

----- 9 – Autorização para celebração do contrato interadministrativo do ano 2019 a celebrar entre a Câmara Municipal de Porto de Mós e a Junta de Freguesia. -----

----- 10 – Outros assuntos de interesse para a Freguesia. -----

----- Pela Assembleia de Freguesia, estavam presentes os senhores: António Manuel Amado Narciso, Jéssica Maria da Conceição Martins, Lara Isabel Ribeiro Branco, Margarida Catarina Antónia Jorge, Joaquim Martins Amado, Albina Maria Neves Paula Eusébio Cordeiro, Francisco Luís Durão e



ATAS

Folha 15

José Manuel Amado Costa. Faltou à reunião o senhor: Rodrigo Emanuel Henriques de Sousa. -----

----- Pela Junta de Freguesia, estavam presentes o senhor Presidente Jorge Paulo Costa Carvalho, o senhor Tesoureiro Manuel Carvalho Amado e a senhora Secretária Ângela Luísa Martins de Sousa. -----

----- A prestar apoio à Assembleia de Freguesia, encontrava-se a Assistente Técnica Lídia Maria Amado de Matos Ribeiro e a Assistente Operacional Mónica Alexandra Henriques Cordeiro. -----

----- Aberta a reunião, o senhor Presidente da Assembleia, senhor António Narciso, agradeceu a presença de todos e passou a esclarecer que as reuniões da Assembleia de Freguesia passariam a ser gravadas para existir uma melhor perceção e coesão do que se falou. Informou ainda, que a Junta de Freguesia iria criar um e-mail para o Presidente da Assembleia para que este tenha acesso a toda a correspondência que seja direcionada para a Assembleia. De seguida, deu início ao primeiro ponto da ordem de trabalhos. Após lida, a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade e assinada por todos os membros presentes da Assembleia de Freguesia, na referida reunião. De seguida passou a palavra ao senhor Presidente da Junta de Freguesia, senhor Jorge Paulo, que também agradeceu a presença de todos e deu início ao segundo ponto da ordem de trabalhos. -----

----- O senhor Presidente da Junta, começou por informar que as alterações que tinham sido propostas pela Assembleia de Freguesia para o Projeto de Regulamento dos Cemitérios da União das Freguesias de Arrimal e Mendiga já tinham sido feitas e que nos termos do nº1, do artº. 101º. do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia sujeitou o referido projeto a apreciação pública pelo prazo de trinta dias contados da data da sua publicação no Diário da República, não tendo havido qualquer reclamação ou sugestão sobre o mesmo. Nos termos da alínea f), do nº 1 do artº. 9º. e alínea h), do nº1 do artº. 16º., da Lei 75/2013, de 12 de setembro o Projeto de Regulamento dos Cemitérios da União das Freguesias de Arrimal e Mendiga foi



ATAS

Folha 16

posto a votação tendo sido aprovado por unanimidade pelos membros da Assembleia de Freguesia, passando assim a Regulamento que irá ser publicado na íntegra no Diário da República. -----

----- Passando ao terceiro ponto da ordem de trabalhos o senhor Presidente da Junta informou que em relação ao Projeto do Regulamento de Licenciamento de Atividades Diversas da União das Freguesias de Arrimal e Mendiga, o procedimento foi o mesmo do Projeto de Regulamento do ponto anterior, não tendo havido qualquer reclamação ou sugestão sobre o mesmo. Nos termos da alínea f), do nº 1 do artº. 9º. e alínea h), do nº1 do artº. 16º., da Lei 75/2013, de 12 de setembro o Projeto de Regulamento de Licenciamento de Atividades Diversas da União das Freguesias de Arrimal e Mendiga foi posto a votação tendo sido aprovado por unanimidade pelos membros da Assembleia de Freguesia, passando assim a Regulamento que irá ser publicado na íntegra no Diário da República. -----

----- Em relação ao quarto ponto da ordem de trabalhos o senhor Presidente da Junta, informou que relativamente ao Projeto do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da União das Freguesias de Arrimal e Mendiga, algumas das taxas foram alteradas pelo executivo da Junta de Freguesia, após uma melhor análise do executivo em relação ao contrato feito com a empresa Ribaooffice, Lda. referente aos serviços funerários. As taxas que o executivo propõe alterar são as seguintes: inumação de sepultura/coval pela 1ª vez (Cemitérios 1ª fase) passou do valor de cento e setenta euros para cento e oitenta euros, pois a empresa cobra cento e setenta e dois euros e vinte cêntimos pelo serviço, na inumação de sepultura/coval com mais profundidade pela 1ª vez (Cemitérios 1ª fase) passou do valor de duzentos euros para duzentos e trinta euros, cobrando a empresa por este serviço o valor de duzentos e quinze euros e vinte cinco cêntimos, em relação à taxa de abertura de coval com mais profundidade com São Miguel (Cemitério de Mendiga) passou do valor de cem euros para cento e trinta euros, pois como falado anteriormente a empresa cobra o valor de duzentos e quinze euros e vinte cinco cêntimos, a taxa



ATAS

Folha 17

de exumação passou do valor de trinta euros para quarenta euros, cobrando a empresa pelo serviço trinta e seis euros e noventa cêntimos e na taxa de inumação em jazigos o valor passou de cem euros para cento e trinta euros, sendo cobrado pela empresa cento e vinte e três euros. Nos termos do nº1, do artº. 101º. do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia sujeitou o referido projeto a apreciação pública pelo prazo de trinta dias contados da data da sua publicação no Diário da República, não tendo havido qualquer reclamação ou sugestão sobre o mesmo. Nos termos da alínea f), do nº 1 do artº. 9º. e alínea h), do nº1 do artº. 16º., da Lei 75/2013, de 12 de setembro o Projeto de Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da União das Freguesias de Arrimal e Mendiga foi posto a votação tendo sido aprovado por unanimidade pelos membros da Assembleia de Freguesia, passando assim a Regulamento que irá ser publicado na íntegra no Diário da República. O senhor José Costa perguntou se as taxas que constam no projeto de regulamento, começam a ser cobradas após a sua aprovação. O senhor Presidente da Junta respondeu que só entrarão em vigor após a sua publicação no Diário da República. A senhora Margarida Jorge também interferiu perguntando por quantos anos era o contrato com a referida empresa. O senhor Presidente da Junta respondeu que era anual.-----

----- Dando início ao quinto ponto da ordem de trabalhos, o senhor Presidente da Junta informou que as obras mais relevantes do orçamento para o ano dois mil e dezanove irão ser a continuação da construção da casa mortuária de Mendiga, o começo dos trabalhos para a construção da casa mortuária de Arrimal e a construção de passeios e valetas em vários locais da Freguesia. -----

----- O senhor Presidente da Junta explicou todas as rubricas do Plano de Atividades e Orçamento para o ano financeiro de dois mil e dezanove, que se reflete do seguinte modo:-----

----- Na parte das receitas a Junta prevê arrecadar quinhentos e vinte e três mil cento e cinquenta e cinco euros e doze cêntimos de receitas correntes,



ATAS

vinde cinco mil quinhentos e setenta e um euros e vinte seis cêntimos de receitas de capital, e cinco euros de outras receitas, totalizando as receitas o valor de quinhentos e quarenta e oito mil setecentos e trinta e um euros e trinta e oito cêntimos. Foi explicado que este plano de atividades e orçamento foi elaborado com base nas taxas aprovadas pela Assembleia de Freguesia. -----

----- No que diz respeito á parte das despesas está previsto dispor de trezentos e três mil setecentos e dez euros com as despesas correntes, duzentos e quarenta e cinco mil, vinte e um euros e trinta e oito cêntimos em despesas de capital, totalizando assim a parte das despesas o valor de quinhentos e quarenta e oito mil setecentos e trinta e um euros e trinta e oito cêntimos. O senhor Presidente da Assembleia de Freguesia solicitou aos membros da Assembleia que colocassem as suas dúvidas sobre os documentos apresentados. Esclarecidas todas as dúvidas, colocou os documentos a votação, tendo o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de dois mil e dezanove sido aprovados por unanimidade.-----

----- Passando ao sexto ponto da ordem de trabalhos, o Presidente da Junta começou por explicar que um dos cantoneiros e a auxiliar de limpeza encontram-se no seu último ano de contrato, pelo que irá ser necessário abrir novo procedimento concursal para recrutamento de pessoal. Para tal ser possível, o mapa de pessoal para o ano de dois mil e dezanove prevê a contratação de dois assistentes operacionais (um cantoneiro e uma auxiliar de limpeza). O mapa de pessoal para o ano de dois mil e dezanove foi aprovado por unanimidade.-----

----- Seguindo para o sétimo ponto da ordem de trabalhos, o senhor Presidente da Junta apresentou uma proposta do executivo da Junta de Freguesia, no seguinte teor: -----

----- Autorização prévia – Assunção de compromissos plurianuais no âmbito da Lei dos compromissos:-----

----- Considerando, por um lado, o disposto no art.º 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo

ATAS

a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia de Freguesia, salvo quando:-----

----- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados-----

----- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.-----

----- Considerando, por outro lado, a alínea d) do nº 1 do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei nº 20/2012 de 14 de maio, 64/2012 de 20 de dezembro, 66-B/2012 de 31 de dezembro e 22/2015 de 17 de março, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades de administração local, a autorização prévia da Assembleia de Freguesia.-----

----- Impõe-se a necessidade de solicitar a referida autorização prévia à Assembleia de Freguesia, nos termos do disposto no art.º 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela lei dos compromissos (art.º 13º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro).-----

----- Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo e tendo presente o previsto na Lei nº 8/2012 e no Decreto-Lei nº 127/2012 que a Assembleia de Freguesia delibere, relativamente à Junta de Freguesia:-----

----- 1. Para os efeitos previstos na alínea d) do nº 1 do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Junta de Freguesia, nos casos seguintes:-----

----- a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano (PPI);-----

----- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.-----

----- 2. A Junta de Freguesia poderá delegar no Presidente da Junta de Freguesia a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do nº 1, até ao montante permitido por Lei, no âmbito do regime de contratação pública.-----

----- 3. Sempre que houver um compromisso plurianual assumido, ao abrigo da autorização prévia genérica que se propõe, deverá ser presente na sessão ordinária seguinte uma informação na qual conste esse mesmo compromisso.-----

----- Mais se propõe a aprovação desta proposta em minuta.-----

----- Esclarecidas as dúvidas sobre o referido documento, o senhor Presidente da Assembleia colocou-o a votação, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

----- Relativamente ao oitavo ponto da ordem de trabalhos, o senhor Presidente da Junta referiu que à semelhança dos anos anteriores irá ser necessário a Assembleia de Freguesia autorizar o Presidente da Junta de Freguesia a celebrar o acordo de execução entre a Câmara Municipal de Porto de Mós e a Junta de Freguesia e esclareceu que se tratava de um contrato de delegação de competências na Junta de Freguesia, para fazer face a diversas despesas referidas no referido acordo. Tendo o documento sido posto a votação, a Assembleia de Freguesia deliberou por unanimidade autorizar o senhor

ATAS

Presidente da Junta de Freguesia a celebrar o acordo de execução referido, com a Câmara Municipal de Porto de Mós.-----

----- Em relação ao ponto número nove, o senhor Presidente da Junta referiu que também era necessário a Assembleia de Freguesia autorizar o Presidente da Junta de Freguesia a celebrar o contrato interadministrativo de delegação de competências na área do investimento a celebrar entre a Câmara Municipal de Porto de Mós e a Junta de Freguesia. Explicou quais são os passeios e/ou valetas que pretende executar. O senhor Presidente da Assembleia de Freguesia solicitou aos membros da Assembleia que colocassem as suas dúvidas. Esclarecidas as dúvidas e tendo o documento sido posto a votação, a Assembleia de Freguesia deliberou por unanimidade autorizar o senhor Presidente da Junta de Freguesia a celebrar o contrato referido com a Câmara Municipal de Porto de Mós.-----

----- No décimo e último ponto da ordem de trabalhos o senhor Presidente da Junta começou por informar que tinha sido enviada uma carta a todos os exploradores das pedreiras da nossa Freguesia a comunicar as alterações do valor da renda que entrava em vigor no dia um de janeiro do ano dois mil e dezanove. Na sequência da informação enviada foi solicitado à Junta de Freguesia pelas empresas Farpedra – Exploração de Pedreiras, Lda., e Bentel – Sociedade Extractiva de Mármore, Lda., que não lhe fosse cobrado o valor da renda para o ano dois mil e dezanove, por estas não se encontrarem a explorar as pedreiras localizadas na Salgueira, no Arrimal. Disse que o Órgão Executivo da Junta não aceita estes pedidos e solicitou aos membros da Assembleia que dessem a sua opinião, ao que estes disseram que também não eram do acordo de aceitar estes pedidos e que se as respetivas empresas não querem pagar o valor da renda das pedreiras por não as explorarem que entregassem um documento à Junta de Freguesia onde conste que entregam as pedreiras à Junta.-----

----- O senhor Presidente da Junta deu a conhecer o valor das rendas das pedreiras ainda em dívida, sendo que do ano de dois mil e dois ao ano de dois



ATAS

mil e dezassete o valor é de cento e doze mil, quatrocentos e vinte e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos, que em relação ao ano de dois mil e dezoito ainda havia por receber trinta e sete mil, oitocentos e trinta e um euros e noventa e um cêntimos e que ainda faltava faturar catorze mil, cento e oitenta e três euros e um cêntimo. Informou ainda que continuam a existir processos a serem resolvidos pelo advogado. O senhor Francisco Durão interrompeu, questionando se os valores em dívida não podem ser pagos em matéria prima, ao que o senhor Presidente respondeu que sim, mas que tem de existir sempre fatura e recibo da verba o que acaba por ser igual e que não lhe traz benefício algum.-----

----- O senhor Presidente da Junta prosseguiu voltando a falar no pedido solicitado pela gerência da Caixa de Crédito Agrícola para autorização da abertura de uma porta de serviço, virada para a praça de venda de frutas e pediu aos membros da Assembleia de Freguesia que transmitissem a sua opinião sobre o assunto. Disse que no seu entender a porta poderá ser feita, mas em ferro ou inox, para que em caso de necessidade de modificações no espaço público ela possa ser removida. Transmitiu ainda que em caso de aprovação por parte da Assembleia, para que a mesma seja feita, vai direccionar uma carta à gerência da Caixa de Crédito Agrícola onde irá constar que a mesma poderá ser lá colocada, com a condição de que não poderão modificar nada na praça de venda de frutas. Todos os membros da Assembleia concordaram, ficando assim o senhor Presidente da Junta encarregue de informar a gerência da Caixa de Crédito Agrícola para dar seguimento ao solicitado.-----

----- O senhor Presidente da Junta continuou informando quais os valores estipulados no orçamento da Câmara Municipal de Porto de Mós para o ano dois mil e dezanove em proveito da União das Freguesias de Arrimal e Mendiga. Referente à requalificação da zona envolvente ao Parque de Campismo do Arrimal consta no orçamento trinta mil euros e para a requalificação do Parque de Campismo consta no orçamento quarenta mil euros, relativamente ao apoio para requalificação da igreja velha do Arrimal está previsto o valor de cinquenta e cinco mil euros e ao apoio da construção da Casa Velório do Arrimal está

previsto o montante de trinta mil euros. Por fim relativamente à construção de passeios entre a Marinha da Mendiga e Mendiga e entre a Mendiga e a Cabeça Veada consta no orçamento dez mil euros. Informou ainda, que já falou com o senhor Presidente da Câmara Municipal, senhor Jorge Vala, que se comprometeu a fazer os referidos passeios. -----

----- O senhor Francisco Durão perguntou ao senhor Presidente da Junta a quem competia a gerência do Parque de Campismo do Arrimal, ao que o senhor Presidente da Junta respondeu que este passou a pertencer à Câmara Municipal de Porto de Mós, tendo sido já assinado o protocolo com o Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, com a durabilidade de vinte anos. O senhor Francisco Durão voltou novamente a intervir questionando o senhor Presidente da Junta se já existiam ideias para a requalificação da igreja velha. O senhor Presidente da Junta respondeu que já tinha sido realizada uma reunião entre ele, a senhora Margarida Jorge, o senhor Paulo Amado, o senhor Padre Leonel Baptista, o senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, Jorge Vala, o senhor Vice-Presidente da Câmara, Eduardo Amaral e um membro da Comissão da Igreja, que ainda não existe nenhuma ideia em concreto, mas que a verba teria de estar aberta no orçamento para dois mil e dezanove.-----

----- A senhora Margarida Jorge interveio pedindo que o assunto em relação à sinalética a localizar o Arco da Memória não seja esquecido, pois é bastante importante que as pessoas que vêm de fora consigam chegar ao mesmo, sem terem de andar sempre a perguntar qual o caminho que devem seguir. O senhor Presidente da Junta informou que mais uma vez a classificação do Arco da Memória tinha sido chumbada. A senhora Margarida Jorge voltou a interferir salientando que nunca percebeu muito bem o porquê da classificação ser sempre recusada, mas que pelo que tinha lido recentemente percebeu que tinha sido chumbada porque fizeram obras de melhoramento no Arco da Memória, tendo sido modificado e perguntou em que contexto, ou com que objetivo é que ele tinha sido modificado. O senhor Presidente da Junta respondeu que o que constava no parecer é que tinha sido apagada uma data

ATAS

bastante importante e que para quem fez a avaliação fez toda a diferença para a atribuição da classificação. A senhora Margarida Jorge disse que realmente a recuperação do Arco da Memória talvez tenha sido um pouco exagerada, pois pela pesquisa que ela tinha feito sobre o mesmo de mil novecentos e quarenta e sete nada tem a ver com o que está lá hoje em dia, parecendo agora que foi construído recentemente. Voltou a questionar que entidades é que tinham proposto a remodelação do Arco da Memória, ao que o senhor Tesoureiro da Junta, Manuel Carvalho respondeu que a Universidade de Évora em conjunto com a Associação das Pedreiras tinham ido à Câmara Municipal de Porto de Mós pedir autorização e que esta tinha aprovado. O senhor Presidente da Junta entrevistou voltando ao início do assunto, em que a senhora Margarida Jorge se referiu à sinalética indicando o Arco da Memória e disse que existia um projeto para que as placas fossem fabricadas em pedra, mas que devido à reprovação da classificação ficou sem efeito. A senhora Margarida Jorge disse que agora seria uma boa altura para darmos a conhecer o Arco da Memória para que este não perdesse o seu reconhecimento, tendo-lhe surgido a ideia da comemoração dos seus oitocentos e setenta anos, ligando esta celebração ao evento Lagoa com Vida. O senhor Presidente da Junta disse que era uma boa ideia e que iria pensar no assunto.-----

----- O senhor Presidente da Junta continuou informando que já tinha reunido com as associações e ranchos da Freguesia e que o projeto Lagoa com Vida terá continuidade no ano dois mil e dezanove, já haviam chegado a um acordo sobre a data ideal e pretendem fazer o evento de sexta-feira a domingo, com as mesmas atividades deste ano e com a inclusão de mais algumas, tais como: umas mini tasquinhas, grupos musicais e lançamento de fogo-de-artifício no final do evento, no domingo.-----

----- Comunicou ainda que tinha recebido uma informação que ainda não poderia ser muito divulgada mas que no próximo ano de dois mil e dezanove, o Festival Viver que se costuma realizar no mês de setembro, será na nossa Freguesia. O evento será realizado junto à lagoa grande, no Arrabal.-----

ATAS



Folha 25

----- A senhora Margarida Jorge voltou a intervir, perguntando ao senhor Presidente da Junta se tinha havido algum desenvolvimento relativamente à reclamação pelo acesso digno, aos serviços de telecomunicações na nossa Freguesia, ao que o senhor Presidente respondeu que não existia qualquer evolução nem resposta por parte das entidades competentes, disse que já tinha falado com o senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, senhor Jorge Vala, e que este lhe tinha dito que iria tentar dar uma ajuda, mas que até à data estava tudo na mesma.-----

----- Continuando a expor as suas dúvidas, a senhora Margarida Jorge interrogou o senhor Presidente da Junta se iriam ser colocadas mais algumas eólicas na União das Freguesias de Arrimal e Mendiga. O senhor Presidente da Junta comunicou que irão ser colocadas mais duas eólicas, informando que em visita com o senhor Engenheiro já tinham idealizado dois locais. Um dos locais é um baldio designado por Cabeça Gorda e o outro local já é mais complexo porque é num terreno privado, ambos sítios em Arrimal. Informou ainda, que tinha sido assinado um pré-contrato, mas que ainda nada estava decidido, pois em relação ao terreno privado, se a Junta o tiver de comprar e não for beneficiada com a renda, os Órgãos do Executivo não estarão de acordo.-----

----- Prossequindo com a sua última questão, a senhora Margarida Jorge, começou por informar que tinha analisado as atas do último mandato e que gostava de esclarecer se ao alugar os parques de merendas " O seu Parque" em Bemposta e "Telhados de Água" em Mendiga, a Junta de Freguesia cobrava alguma taxa, ao que o senhor Presidente da Junta lhe respondeu que não. A senhora Margarida Jorge voltou a intervir dizendo que na ata nº 7 do ano dois mil e catorze e passando a citar o que nela constava, dizia totalmente o contrário e questionou se não poderia haver algum problema pelo valor da taxa constar na referida ata e não ser cobrado. O senhor Presidente respondeu, dizendo que não haveria problema algum, pois a taxa nunca tinha sido publicada no Diário da República e também irá ser necessário fazer um regulamento para a utilização dos parques.-----



ATAS

Folha 26

----- A senhora Lara Branco questionou o senhor Presidente da Junta, sobre se já existia alguma solução alternativa à estrada da Cabeça Veada com ligação às pedreiras, para desviar os camiões para fora da localidade. O senhor Presidente respondeu que neste momento ainda não existia qualquer solução para a resolução desse problema.-----

----- Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pelas vinte e três horas e quinze minutos, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros presentes.-----

Mário José da Silva
Jéssica Maria Conceição Martins
Fargarida Jorge
José Manuel Amado Lark
Francisco Luís Dias
Fraguier Martins Amado
Abina Afº Cordeiro
Ana Branca